



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 954

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 954

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.597, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Botucatu e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Pardinho autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Botucatu**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.615.129/0001-17, no valor de R\$ 166.859,73 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) no exercício de 2024, com repasse único, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, visando a continuidade no atendimento de alunos/usuários com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.06.082420015.2021000.3.350.43

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Pardinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ
VIRGINIO DOS
SANTOS:07515247
860

Assinado de forma digital
por JOSE LUIZ VIRGINIO
DOS SANTOS:07515247860
Dados: 2024.01.31 14:39:53
-03'00'

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58

